

## **UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES**

## **NOTA INFORMATIVA**

**GABINETE JURÍDICO** 

N.º 5 | JULHO | 2023

## PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS

Foi publicada, a 6 de Julho de 2023, a quinta alteração à Portaria n.º 188/2018, designada Portaria de Condições de Trabalho (PCT) para os Trabalhadores Administrativos, pela Portaria nº 191/2023, a qual vem proceder à actualização das condições de trabalho para os trabalhadores administrativos não abrangidos por outro instrumento de regulamentação colectiva.

A PCT para os Trabalhadores Administrativos contempla nomeadamente a alteração do subsídio de refeição para o valor de 6€ (sendo de igual valor ao atribuído para os trabalhadores da Administração Pública) e da tabela de retribuições mínimas das diferentes categorias abrangidas por este instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, iniciando-se agora nos 760€.

A actualização mínima no nível de remuneração mais baixo é de 7,8%, ocorre no quadro do aumento do salário mínimo e, não obstante alguma oposição patronal, dá prossecução e está em linha com o espírito de promoção de uma mais intensa valorização dos salários, resultante do Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, assinado em Outubro de 2022 na Concertação Social.

A presente portaria entra em vigor no quinto dia após a sua publicação no Diário da República e as retribuições mínimas e o subsídio de refeição produzem efeitos a partir de 1 de Abril de 2023.

O texto integral da portaria publicada pode ser consultado em:

https://files.diariodarepublica.pt/1s/2023/07/13000/0000300018.pdf

06-07-2023

Cofinanciado por





